

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 500/2012, de 31 de agosto de 2012.

Ementa: Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de auxiliar de contabilidade para analista de controle interno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reenquadrado o cargo de auxiliar de contabilidade, passando a ser denominado de cargo de analista de controle interno, com atribuições de auxiliar na elaboração dos relatórios, controles de metas, sugerir medidas a serem adotadas para a busca do equilíbrio das contas dentre outras definidas pela legislação aplicável.

Art. 2º - O salário base do cargo de analista de controle interno passa a ser R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 31 de Agosto de 2012.


RENATO REZENDE DA ROCHA FILHO
PREFEITO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 500/2012, de 31 de agosto de 2012, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 31 de agosto de 2012.


Newton Rodrigo Rocha Sarmento
Secretário Municipal de Administração